



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Lucélia - Seção de Finanças e Suprimentos
Contrato

Processo Administrativo nº 006.00100899/2025-67

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **049/2025**, CELEBRADO ENTRE O(A) ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA E MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

O Estado de São Paulo / Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do(a) PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA, com sede no(a) Estrada Vicinal Paschoal Milton Lentini, KM12 – Bairro União, na cidade de Lucélia /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0060-30 neste ato representado(a) pelo(a) MARCOS ANTONIO HIPOLITO, Chefe de Departamento, designado por Resolução de 30-01-2025, publicada no DOE de 31-01-2025, portador do RS nº 11.637.535-01, inscrito no CPF sob o nº 117.159.068-70, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.702.501/0001-48, sediado(a) na RUA ALBINO FALCAO, 6 - PARQUE PAULISTANO, na cidade de SÃO PAULO/SP, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por EDIMAR ARAUJO SOUSA, representante legal, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.903.605-22, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00100899/2025-67 e em observância à Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025**, nas condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento- base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nesta data, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 049/2025, alterando a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **prorrogação**, nas mesmas condições contratadas, dos serviços de locação de gerador de energia, conforme Termo de Referência, proposta e demais documentos que integram o processo.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. MED.	QTDE TOTAL	VR UNIT.	VR. TOTAL
01	locação de gerador de energia elétrica trifásico, potência de 260 KVA, tensão de 380/220V, incluindo a entrega, instalação, retirada e disponibilização do equipamento em condições de operação em modo "stand-by", conforme especificações Constantes do Termo de Referência nº 031/2025.	85774	MESES	05	R\$ 7.600,00	R\$ 38.000,00

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução deste contrato é o de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **Prorroga-se** a vigência do Contrato nº 049/2025 por **01 (um) mês, estabelecendo-se o período de 11/12/2025 a 10/01/2026**, mantidas as demais condições.

2.1.1. A prorrogação decorre do interesse público devidamente justificado, nos termos do **art. 105** da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicando-se as sanções cabíveis;

2.1.2.2. O Contratante poderá extinguir o contrato, adotando as medidas legais para continuidade da execução, nos termos do art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.3. Nos exercícios subsequentes, a vigência estará sujeita à condição resolutiva de inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal permanece em **R\$ 7.600,00**, passando o **valor total estimado do contrato a R\$ 38.000,00**.

5.2. Permanecem incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do objeto.

5.3. O valor é estimativo; os pagamentos observarão os quantitativos efetivamente prestados.

Este Termo Aditivo fundamenta-se nos **arts. 105 e 125** da Lei nº 14.133/2021, sendo o acréscimo de **01 (um) mês** equivalente a **25%** do quantitativo originalmente contratado (4 meses), dentro do limite legal de acréscimos.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 049/2025, de 05/08/2025, por permanecerem inalteradas.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo aditivo na sua forma digital, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lucélia, na data da assinatura digital.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO Representante legal do CONTRATANTE CPF: 117.159.068-70 Chefe de Departamento PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA CNPJ: 96.291.141/0060-30	EDIMAR ARAUJO SOUSA Representante legal do CONTRATADO CPF: 033.903.605-22 Diretor Executivo MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA CNPJ: 19.702.501/0001-48
--	--

TESTEMUNHAS:

JAMILLE MARTINS B. RUIZ CPF. 332.790.868-09	LUIZ FERNANDO L. AGOSTINHO CPF: 304.211.988-26
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Lukiantchuki Agostinho, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 26/11/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Martins Bernardo Ruiz, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos Substituto**, em 26/11/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Hipolito, Chefe de Departamento**, em 26/11/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA registrado(a) civilmente como EDIMAR ARAUJO SOUSA, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0090322332 e o código CRC E6FA98FF.